

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Página: 1 de 8

ATA

Ata da 23ª Reunião do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI do Estado de Sergipe, do ano de 2025.

Aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 07h30, com votação eletrônica e prazo de até 24h para conclusão, tendo como participantes os membros do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI/SE, **Sarah Tarsila Araújo Andreozzi**, Secretária de Estado da Fazenda e Presidente do CRAFI; **Jorge Araujo Filho**, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil; **Lucivanda Nunes Rodrigues**, Secretária de Estado da Administração, **Silvana Maria Lisboa Lima**, Secretaria de Estado da Transparência e Controle; **Cristiano Barreto Guimarães**, Secretário Especial de Governo; **Julio Cesar Monzu Filgueira**, Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação; **Walter Pereira Lima**, Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística; **Carlos Pinna de Assis Junior**, Procurador Geral do Estado. Presente também **Gardênia Mendes de Freitas**, Secretária Executiva do Conselho.

ÓRGÃO	PROCESSO	VALOR	FR	OBJETO	SUGESTÃO DO RELATOR	DECISÃO
IPESAÚDE	20951/2024	57.600,00	1799	Comissão de Trabalho intitulada "ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE DO IPESAÚDE - PR R\$1.300,00 E MEMBROS R\$ 800,00 - FEV/25 A DEZ/25 (não corresponde ao valor padrão. Solicita com valor superior)	<u>Pelo deferimento do pedido</u> a partir da autorização do CRAFI, com vigência até dezembro/2025	Unânime com o relator
PGE	1457/2025	83.314.552,67	1500	Solicitação de Complementação NOrcamentária para Pagamento de Precatórios	Trata-se de matéria constitucional, na qual o Estado não tem margem para não realizar a despesa, portanto <u>voto pelo deferimento, devendo ser utilizado recursos financeiros e orçamentários de superávit do exercício anterior na FR 500</u> (Tesouro).	Unânime com o relator
DER	1365/2025 1079/2025	505.058,22	1500	Suplementação – Aditivo ao Contrato PJ-025/2024, cujo objeto consiste na “Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no acesso ao Povoado Tenório, com extensão aproximada de 2,20 km, no município de Neópolis, neste Estado”	<u>Deferir o pedido nos termos do parecer do GETEC</u> , com antecipação de cota financeira.	Unânime com o relator
SEAGRI	385/2025	150.000,00	1500	Patrocínio - EXPO GLÓRIA 2025 - PATROCÍNIO - 12 A 14 E 17 A 20 DE SETEMBRO	<u>Pelo deferimento nos termos do parecer do Gtec</u> , ou seja, autorizar com utilização do saldo próprio com recomposição futura. Registra-se a ação 1093 na fonte de recurso 1500 como fonte para que seja realizado o crédito pretendido.	Unânime com o relator



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Página: 2 de 8

SEJUC	1095/2025 11970/2025	4.173.300,00	1500	RETORNO DILIGÊNCIA: IFV do 2º trimestre de 2025, como também à renovação de guaritas extras, pelo período de 12 (doze) meses, quais sejam, 01 (uma) guarita extra no Presídio Feminino – PREFEM, 01 (uma) guarita extra no Complexo Penitenciário Antônio Jacinto Filho – COMPAJAF, e 03 (três) guaritas extras no Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto – COPEMCAN	<u>Pelo deferimento nos termos do parecer do Gtec</u> , ou seja, autorizar no valor de R\$ 4.173.300,00. Adverte quanto à necessidade de submissão prévia das solicitações ao Conselho.	Unânime com o relator
FUNSECOM	53/2025	120.000,00	1500	Solicitação de Cota Orçamentária e Financeira – para cobrir as necessidades relativas ao pagamento dos jetons – Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, dentre os meses de março a dezembro do corrente ano	<u>Pelo deferimento nos termos do parecer do Gtec</u> , ou seja, análise suficiência de dotação existente, com recomendação de que o órgão avalie a correta classificação orçamentária da despesa, considerando a possibilidade de reclassificação para o Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Sugestão de anulação parcial ou total de dotação no Grupo 3 – Outras Despesas Correntes, caso constatada a necessidade de realocação	Unânime com o relator
TCE	7766/2025	700.000,00	1500	Solicitação de Suplementação Financeira para Conclusão da Reforma do Edifício-Sede do TCE-SE	<u>Pelo deferimento, com remessa ao Governador</u> para decisão das possíveis anulações de recursos.	Unânime com o relator
SEAGRI	210/2025	3.000.000,00	1500	Disponibilidade orçamentária e financeira em favor da EMDAGRO para viabilizar a recuperação de viveiros telados e a produção de borbulhas	Considerando a existência de orçamento disponível na SEAGRI, bem como a expectativa de receita anual a ser gerada, <u>voto pelo deferimento total do pedido.</u>	Unânime com o relator



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Página: 3 de 8

CODERSE	1720/2025	2.356.865,69	1500	Orientação acerca das rescisões contratuais dos empregados da coderse com base no ofício circular nº 7030/2024-pge, em razão do processo 688/2024-cons.juridica-coderse - 36 funcionários	<u>Pelo deferimento do pedido no que se refere às rescisões relacionadas aos servidores que se aposentaram voluntariamente</u>, nos termos da decisão do CSAGE: "Por unanimidade (Cons. Gilvanete Losilla, Cons. Carlos Pinna Júnior, Cons. Vladimir Macedo, Cons. Wilton Meneses e Cons. Carlos Ferraz), nos termos do voto da Relatora, foi ACOLHIDO o Parecer nº 3194/2024 e o Despacho nº 1950/2024, que respondeu aos questionamentos da CODERSE acerca dos encaminhamentos a serem feitos nos casos de aposentadoria voluntária e compulsória dos empregados públicos, no sentido de que no caso da aposentadoria voluntária, o empregado que se aposentar, aproveitando o tempo de contribuição do vínculo com a empresa pública, romperá o vínculo empregatício, ou seja, será desligado dos quadros da empresa, a contar da data da concessão da aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 (art. 6º), e conforme § 14 do art. 37 da CF/88." (fl. 03) Observado ainda que: "...as verbas rescisórias devidas quando da extinção do vínculo são: saldo de salário, 13º proporcional e férias vencidas e proporcional acrescidas de um terço. NÃO SERÃO DEVIDOS AVISO PRÉVIO E MULTA DE 40% DO FGTS, sendo possível, entretanto, o saque do saldo de FGTS, em razão da aposentadoria." (fl. 04) <u>Em relação às rescisões decorrente de aposentadoria compulsória, baixar em diligência</u> para que a CODERSE informe sobre os procedimentos adotados em relação ao entendimento firmado no Despacho n. 1999/2025-PGE – processo 1581/2025 CONS.JURIDICA-PGE	Unânime com o relator
SEMAC	141/2025	2.284.928,52	1500/0002	Aumento de Orçamento do FUNERH - aditivos com a empresa PRIME Serviços Ltda., Contrato nº 03/2024, de locação de mão de obra	<u>Pelo deferimento nos termos do parecer do Gtec</u>, ou seja, autorizar a SEPLAN a promover a suplementação da ação orçamentária "0862 - Manutenção do Órgão Gestor de Recursos Hídricos", mediante a anulação parcial ou total das ações orçamentárias do próprio FUNERH, a serem definidas conjuntamente com a própria SEMAC, em valor correspondente ao montante necessário para a execução do referido contrato em 2025, a ser devidamente comprovado pela Secretaria. Paralelamente, vislumbra-se a possibilidade de o CRAFI determinar que a SEMAC apresente ao Conselho, no prazo de 15 dias, as razões pelas quais o órgão não vem conseguindo executar o orçamento do FUNERH nos últimos anos, para que sejam encontradas as soluções estruturais necessárias junto ao Governo do Estado, inclusive quanto à construção do orçamento da unidade na LOA 2026.	Unânime com o relator



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Página: 4 de 8

IPESAÚDE	22047/2024	10.651,26	1500	Diferenças salariais decorrentes de substituição de servidor em gozo de férias	<u>Deferir o pedido</u> no valor de R\$ 10.651,26, condicionado ao preenchimento dos requisitos legais vigentes acerca das hipóteses de substituição de servidor.	Unânime com o relator
DETRAN	806/2025	20.000,00	proprio	Comissão de Trabalho - julgar e decidir sobre os recursos interpostos pelos condutores que se encontram em situação de cancelamento de CNH em razão de infrações cometidas durante o período da Permissão para Dirigir (PPD), assegurando o devido processo legal e o direito à ampla defesa. R\$ 1.600,00 / R\$ 800,00 - valor mensal 4 mil	<u>Pelo deferimento nos termos do parecer do Gtec</u> , ou seja, considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira no orçamento da entidade. A partir da autorização do CRAFI, com vigência até dezembro/2025	Unânime com o relator
SEED	2556/2025	9.600,00	1500/1001	Comissão Especial, inerente ao Programa de ICMS-Social - SOLICITAM VALOR SUPERIOR (1.200,00 / 800,00)	<u>Pelo deferimento nos termos do parecer do Gtec</u> , ou seja, a partir da autorização do CRAFI, com vigência até dezembro de 2025	Unânime com o relator
SPM	599/2025	199.377,09	1500	Solicitação de crédito para formalização de Termo de Anuência Complementar da Contratação Centralizada de Serviços de Vigilância Patrimonial 03 (meses) – outubro a dezembro	<u>Pelo deferimento nos termos do parecer do Gtec</u> , ou seja, verificada a existência de saldo orçamentário suficiente na dotação do GND 3 (Outras Despesas Correntes – Fonte 1500), no montante de R\$ 4.405.948,78, sem necessidade de suplementação orçamentária	Unânime com o relator
SPM	594/2025	559.453,09	1500	Disponibilização de crédito suplementar a fim de atender à formalização do 4 Termo Aditivo referente ao contrato no 003/2022, celebrado com a empresa Serviços de Engenharia AL NICOLAU Ltda, sendo o segundo aditivo de valor, que trata da execução da Construção e Equipamentos da Casa da Mulher Brasileira	<u>Pelo deferimento nos termos do parecer do Gtec</u> , ou seja, possibilidade de anulação de crédito da SEFAZ como origem para suplementação	Unânime com o relator
SERGIPEPREVIDENCIA	637/2025	38.000.000,00		Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a instituição da Segregação de Massa dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, como forma de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe – RPPS/SE a) R\$ 32.148.130,04 equivalentes ao aporte inicial para formação do patrimônio do fundo, vide § 2 do art. 6º do PLC; b) R\$ 5.851.869,96 equivalentes às despesas do FUNPREV/SE com segurados e beneficiários do FINANPREV/SE que serão migrados para o novo fundo.	Considerando a relevância do aporte requisitado para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), bem a existência de viabilidade jurídica, orçamentária e financeira atestada pelo Grupo Técnico deste CRAFI, <u>voto pelo deferimento total do pedido.</u>	Unânime com o relator

SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Página: 5 de 8

FAPITEC	207/2025	399.721,10	1500005145 1700005145 0101000363	Pagamento de DEA	<u>Pelo deferimento do pedido</u> considerando a existência de orçamento no exercício e a necessária conciliação das contas da FAPITEC	Unânime com o relator
DEFENSORIA	2684/2025	230.964,54	1500	Solicitação de Liberação de Saldo Através de Superavit Financeiro	Em que pese a razoabilidade do valor pleiteado, <u>voto por baixar os autos em diligência para que o órgão esclareça a motivação do pedido, o qual apenas foi tratado como "saldo remanescente" ao analisar os restos a pagar efetivamente inscritos e o saldo que constava na razão na abertura do exercício de 2025.</u>	Unânime com o relator
RENASCER	500/2025	475.980,00	1500	IFVs: JULHO-AGOSTO-SETEMBRO/2025	<u>Deferir o pedido no valor correspondente ao mesmo trimestre do exercício anterior (R\$ 311.790,00), acrescentando apenas o valor correspondente ao reajuste legal concedido em 2024.</u> O órgão deve observar as recomendações de ajuste constantes do Parecer técnico do GETEC quando da conclusão do concurso e admissão de novos servidores para racionalização do gasto com pessoal.	Unânime com o relator
MPSE	289/2025	100.000,00	1500	Suplementação orçamentária	<u>Pelo deferimento nos termos do parecer do Gtec,</u> ou seja, autorizar com possíveis fontes de anulação de recursos em órgãos do Poder Executivo (conforme tabela no parecer do Gtec)	Unânime com o relator
CODISE	11699/2025	369.968,33	1500	Alteração orçamentária (suplementação via crédito adicional) e respectiva liberação financeira a fim de honrar despesas referentes à reforma dos galpões no município de Boquim/SE	<u>Pelo deferimento nos termos do parecer do Gtec,</u> ou seja, com adequação de seu orçamento, por meio da anulação de dotações vinculadas a ações com baixa execução, a exemplo da ação de pagamento de pessoal, na Fonte de Recursos 1500, Grupo de Natureza de Despesa 3 – Despesas Correntes e antecipação da programação da cota orçamentária no limite do valor pleiteado (R\$ 369.968,33).	Unânime com o relator

Este documento foi assinado via DocFlow por Carlos Vinícius de Assis Junior, CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES, GARDENIA MENDES DE FREITAS, JORGE ARAUJO FILHO, JULIO CESAR MO...
nzu Figueira, LUCIVANDA NUNES RODRIGUES, SARA H TAPSCALL, APALUO ANDREZZI, SILVANA MARIA LISBOA LIMA e WALTER PEREIRA LIMA

Página: 6 de 8

CBMSE	1743/2025	734.400,00	1500	Liberação do pagamento de IFVs referentes ao 3º Trimestre de 2025 *solicitamos ainda que o saldo remanescente do 2º trimestre de 2025 seja remanejado para o 3º trimestre do corrente ano, tendo em vista que diversos eventos serão executados depois do fechamento da folha de pagamento	<u>Pelo deferimento nos termos do parecer do Gtec</u>, ou seja, limitado o valor a R\$ 576.400,00, que corresponde ao mesmo montante autorizado no 3º trimestre do exercício de 2024, com o aproveitamento do saldo remanescente do 2º trimestre de 2025 para o 3º trimestre do corrente ano, este último pedido conforme requested pelo órgão demandante, devendo a unidade CBM ajustar seu planejamento dentro desse patamar. Recomenda que o CBM promova a reorganização das escalas de serviço com base na incorporação dos novos servidores que tenham sido ou venham a ser admitidos ao seu quadro de pessoal decorrente de concurso público	Unânime com o relator
SSP	682/2025	3.070.383,05	1500	Contratação emergencial de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI) - valor total 16.458.218,88 não há recursos próprios para custear a despesa em questão, por este motivo indicamos a Fonte de Recurso do Tesouro. Sendo assim, será necessária avaliação do CRAFI quanto a possibilidade de suplementação orçamentária com recursos do Tesouro para execução desta despesa *A contratação pretendida, no valor estimado de R\$ 6.857.591,20 para o período de agosto a dezembro/25. Considerando que a Secretaria informou dispor de R\$ 3.787.208,15 na Fonte de Recursos 500, vinculada à ação orçamentária correspondente, solicita-se a suplementação de R\$ 3.070.383,05 para viabilizar a integral execução da despesa no exercício.	<u>Voto pelo deferimento</u> do pleito em razão da necessidade demonstrada, acatando a sugestão do grupo técnico no sentido de proceder a complementação orçamentária da anulação parcial do saldo não executado no Grupo de Despesa 4 – Investimentos da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEEL). Recomenda-se ao órgão a inclusão no orçamento de 2026 dotação suficiente para execução das despesas, conforme cronograma apresentado.	Unânime com o relator
SEDURBI	858/2025	1.085.441.985,62	754	Autorização para instaurar processo licitatório relativo à construção da segunda ponte interligando Aracaju à Barra dos Coqueiros,	Considerando a relevância projeto de infraestrutura, bem como a existência de operação de crédito em fase de contratação, <u>voto pelo deferimento total do pedido.</u>	Unânime com o relator
SEASIC	2709/2025	2.000.000,00	1761	“Institui o Programa “Mão Amiga – Extrativismo da Mangaba”, destinado a mitigar os efeitos da sazonalidade e do período de entressafra da atividade extrativista da mangaba no Estado de Sergipe, e dá outras providências.” 2025 - R\$ 2.000.000,00 2026 - R\$ 2.000.000,00 2027 - R\$ 2.000.000,00	<u>Pelo deferimento do pedido</u>, devendo o processo seguir demais trâmites, com a análise jurídica pela PGE	Unânime com o relator

Este documento foi assinado via DocFlow por Carlos Pina de Assis Junior, Cristiano Barreto Guimarães, Gardênia Mendes de Freitas, Jorge Araújo Filho, Jullio Cesar Moreira e Larissa de Assis Araújo.	Assinatura de Carlos Pina de Assis Junior	Assinatura de Cristiano Barreto Guimarães	Assinatura de Gardênia Mendes de Freitas	Assinatura de Jorge Araújo Filho	Assinatura de Jullio Cesar Moreira	Assinatura de Larissa de Assis Araújo
---	---	---	--	----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Página: 7 de 8

MPSE	12395/2025	46.834.810,00	1500	Crédito adicional suplementar	<u>Pelo deferimento do pedido nos termos do Parecer do Gtec</u> , ou seja, autorizar um aumento orçamentário de R\$ 10.000.000,00, com utilização de recursos do tesouro (FR 1500), para despesas de custeio. Para atender demandas de investimentos do MPSE, com foco na modernização da infraestrutura tecnológica e física, sugere-se a utilização de recursos oriundos da Fonte 754 de Operação de Crédito em fase de contratação, no valor de R\$ 13.012.810,00.	Unânime com o relator
CODISE	10030/2025	554.242,65	1500 1756 1800 1899	Pagamento de DEA -Pendencias CADIN	Em sendo o pagamento das DEA's através de orçamento próprio da unidade, conforme parecer do Grupo Técnico deste CRAFI, <u>voto pelo deferimento total do pedido.</u>	Unânime com o relator
SEAD	2835/2025 24976/2024	39.429.896,87	Diversas	Reajuste PCCVs e SAMU/SES; Benefícios resultantes do processo nº 24976/2024 R\$ 17.544.103,01 (ativos) + R\$ 20.996.913,86 (inativos) + 888.880,00 (SAMU)	<u>Deferir os pedidos de Reajuste PCCVs e SAMU/SES; e Benefícios resultantes do processo nº 24976/2024</u> , para autorizar seguimento dos PLs com os valores de impacto constante dos processos.	Unânime com o relator
DER	1953/2025	3.486.655,92	1500	Suplementação Orçamentária e Financeira - com o objetivo de atender às despesas referentes a projetos executivos de obras, indenizações, aquisição de combustível e locação de veículos	<u>Nos termos do parecer do Gtec</u> , ou seja, necessidade de aprofundamento da análise como condição para a suplementação. <u>Possibilidade de autorização imediata, com a condicionante retro</u> , tendo em vista a indicação, em planilha, de anulação de dotação própria. Possibilidade de uso de outras fontes de recursos próprias, o que deve ser priorizado. Recomendação de replanejamento orçamentário e financeiro do DER. Necessidade de juntada de declaração de impacto orçamentário antes da realização das despesas. Dever de promover conciliação bancária antes de apresentar novos pedidos.	Unânime com o relator
DER	334/2025	800.000,00	1500	Suplementação Orçamentária e Financeira - Contratação de serviços de consultoria e assistência técnica por equipe multidisciplinar especializada, em favor da AGKF Serviços de Engenharia – EIRELI R\$ 800.000,00 + eventual acionamento da cláusula de sucesso correspondente a 0,5% do valor reduzido da dívida, limitada a R\$ 2.500.000,00	Embora relevante e necessário o apoio da consultoria como assistente técnico nos autos do processo 200511200914, necessário <u>baixar os autos em diligência</u> para que o órgão interessado para esclareça a distinção do objeto da contratação ora em exame, com os objetos das contratações anteriores da mesma empresa de consultoria.	Unânime com o relator

Página: 8 de 8

Este documento foi assinado via DocFlow por Carlos Pinna de Assis Junior, CRISTIANO BARRETO GUIMARAES GARDENIA MENDES DE FREITAS, JORGE ARAUJO FILHO, JULIO CESAR MORAES FILHO, LUCIVANDA NUNES RODRIGUES, SARAH TARSIS ARAUJO ANDREOZZI, SILVANA MARIA ISBOCA LIMA e WALTER PEREIRA LIMA.

Deste este modo, a Senhora Presidente deu por encerrada esta sessão em 11.08.2025 as 16h53. Na ocasião, eu, **Gardênia Mendes de Freitas**, **Secretária Executiva do CRAFI/SE**, lavrei a presente Ata da 23ª (vigéssima terceira) sessão, de 2025 do CRAFI.

Aracaju, 12 de agosto de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BWYW-VWKX-GYJE-76AT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Pinna de Assis Junior ***53849*** GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 12/08/2025 08:08:20 (Docflow)
- CRISTIANO BARRETO GUIMARAES ***78603*** GABINETE - SEGOV Secretaria Especial de Governo 12/08/2025 07:22:22 (Docflow)
- GARDENIA MENDES DE FREITAS ***67494*** CRAFI - SEFAZ Secretaria de Estado da Fazenda 11/08/2025 19:52:09 (Docflow)
- JORGE ARAUJO FILHO ***31781*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 12/08/2025 08:30:23 (Docflow)
- Julio Cesar Monzu Filgueira ***40728*** GABINETE - SEPLAN Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação 12/08/2025 08:27:33 (Docflow)
- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES ***73103*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEAD Secretaria de Estado da Administração 11/08/2025 21:42:57 (Docflow)
- SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI ***69367*** GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ Secretaria de Estado da Fazenda 11/08/2025 20:11:35 (Docflow)
- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 12/08/2025 08:26:06 (Docflow)
- WALTER PEREIRA LIMA ***26670*** GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL - SECLOG Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística 12/08/2025 07:49:59 (Docflow)